



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 481/2025

**SÚMULA:** SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO LOCAL DA EBAPI- E DO COMITÊ MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA AMIGO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o relevante interesse público na temática da pessoa idosa e a Adesão do Município de Rio Bom-Pr a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, regulamentado no Decreto Federal nº 9921, de 18 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a sra. Maria Aparecida Novaes dos Santos-Secretária Municipal Assistente Social para exercer o papel de Coordenadora Local e do Comitê Gestor da EBAPI-Estratégia Brasil Amigo da Pessoa do Município de Rio Bom-Pr

Art. 2º O coordenador local da EBAPI e do Comitê Municipal terá as seguintes responsabilidades:

1.estar cadastrado no Sistema de Monitoramento da Estratégia – SISBAPI;

2.identificar as habilidades e as competências dos membros do Comitê Municipal e, com eles, definir com clareza suas responsabilidades, seja no planejamento, na execução, na sistematização dos resultados ou na avaliação da EBAPI;

1.planejar e propor pauta para as reuniões do Comitê Municipal;

2.supervisionar a elaboração do Diagnóstico e do Plano Municipal da Estratégia;

3.acompanhar a evolução da Estratégia, em particular a execução das ações do Plano, e inserir as informações necessárias no SISBAPI; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

4.divulgar ao Comitê Municipal a evolução do município na Estratégia, sobretudo o andamento do Plano Municipal da Estratégia.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 05 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito  
Prefeito Municipal